



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

BIOGRAFIA DE NÉLIO ZAUDE

Nélio Zaude é oriundo de uma família de imigrantes sírios e italianos, que nutriam o sonho de crescerem num Brasil imenso e de paz.

Cursou técnico em plástico no SENAI de 1977 a 1980 e, depois, em 1981, estagiou nas áreas de produção e qualidade nas empresas Amo e no Instituto de Pesquisas Tecnológicas da USP. Depois disso, trabalhou durante uma década na Tampas Click, empresa fabricantes de tampas para combustível, iniciando como técnico em plásticos e passando para supervisor técnico. Ao longo desses anos, conciliava seu trabalho na Tampas Click como supervisor técnico e na empresa Sarema como gerente técnico.

Em 1990, ao ser desligado da empresa, firmou um acordo para se tornar fornecedor de matéria-prima para a empresa Tampas Click, inaugurando, assim, sua primeira empresa, a NZ Termoplásticos de Engenharia. Em 1993, adquiriu a Cooperpolymer Comércio de Polímeros, em São Paulo, passando à fabricação de termoplásticos de engenharia, para produzir e vender em maior volume, trabalhando dia e noite para empreender.

No ano de 2005, com a aquisição de uma área, a NZ Cooperpolymer foi transferida para São Roque e, alguns anos depois, com a expansão da empresa, a planta ao lado que se tornou a empresa Zalut, responsável pela reciclagem e abastecimento da Cooper. Em 2007, foi adquirido, próximo à sede, o galpão da NZ Philpolymer, empresa fabricante de peças injetadas em plástico.

Com a necessidade do mercado, a Phil ampliou seu portfólio e decidiu iniciar a revenda de produtos, passando a importar máquinas, equipamentos e embalagens; desde então, não parou de crescer e ampliar os negócios. Em breve, instalará uma nova unidade fabril no estado do Ceará, visando atender melhor às expectativas dos clientes e ampliar as vendas na região.

O Grupo NZ é referência no Brasil em plásticos de engenharia reciclados. Para Nélio, não é fácil ser empresário no Brasil. As linhas de crédito só chegam para os grandes membros da indústria. Aos lutadores como Nélio, resta apenas arregaçar as mangas para alcançar os próprios sonhos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Com a concessão deste título, reconhece-se a trajetória de um empreendedor exemplar, que abraçou São Roque como parte de sua própria jornada profissional, gerando empregos e perspectivas de futuro para toda uma população, em especial no distrito de São João Novo.

Isso posto, **Thiago Vieira Nunes**, por intermédio do Protocolo Nº 13619/2023, de 31 de agosto de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023

De 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Nélio Zaude.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **NÉLIO ZAUDE**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 31 de agosto de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador